



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 | PREFEITURA DE ORLEANS
PROCESSO Nº 29/2025**

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC por meio de dispensa de licitação para fornecimento conforme discriminação anexa. (Propostas adicionais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

28- FUMREBOM – RECURSOS ORDINÁRIOS

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até o dia 13 de março de 2025 | horário: até 23h59min

Os interessados em apresentar proposta, encaminhar documento preenchido para o Setor de Compras PMO, através do e-mail: compras1@orleans.sc.gov.br

Pedidos de informação relacionados a esta contratação poderão ser encaminhados ao Corpo de Bombeiros por meio de Protocolo Eletrônico até às 12h00min do último dia do Aviso.

Valor estimado do serviço a ser contratado é de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

Orleans, 10 de março de 2025.

Fernando Cruzetta
Prefeitura de Orleans

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

Ref.: Processo 28/2025, Dispensa de Licitação Nº 07/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC.

Estimativa da contratação (Valor Global): R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais)

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unid.</u>	<u>TOTAL</u>	<u>valor</u>	<u>total</u>
1	Exame toxicológico com larga janela de detecção de cabelo/ pelo.	Unidade	12	R\$ xxx	R\$ xxxxx
					R\$ xxxxx

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:xxxxxxxxxxxx

**Pedidos de informação relacionados a esta contratação poderão ser encaminhados ao Corpo de Bombeiros por meio de Protocolo Eletrônico até às 12h00min do último dia do Aviso.*

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

(CIDADE), (DATA) ASSINATURA DO

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA

**PROPOSTA VÁLIDA POR ATÉ 60 DIAS*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE**

Secretaria / Órgão auxiliar:	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS	Unidade Administrativa:	
Nome do requisitante:	Adriano Brugnerotto	Cargo/Função:	Responsável pelo Setor de Compras do CBM de Orleans
E-mail:	833sgt@cbm.sc.gov.br	Telefone(s):	(48) 36319329

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

Trata-se da necessidade de aquisição de EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS - SC.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para a aquisição de EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC.

Esses exames cumprirão as determinações em relação aos motoristas de viaturas do Corpo de Bombeiros, que por particularidades dos veículos se faz obrigatório possuírem no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria C, esta que traz a obrigatoriedade de realização do EXAME TOXICOLÓGICO COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO. Serão necessários 12 exames.

A contratação do objeto será realizada por meio de Dispensa de licitação, assegurando a economicidade, eficiência e a qualidade na execução do fornecimento dos itens necessários.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

GRAU DE PRIORIDADE	BAIXA		MÉDIA		ALTA	X
--------------------	-------	--	-------	--	------	---

Primeiramente cabe-se destacar que as viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), devido a suas particularidades, necessitam que o motorista possua no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria C - Condutor de veículo abrangido pela categoria B e de veículo motorizado utilizado em transporte de carga cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, 1997). Nosso efetivo conta com 10 militares condutores, fazendo com que seja de suma importância que o maior número destes estejam habilitados e com suas CNH em dia com o Exame toxicológico. Os exames serão para as renovações da CNH e para as obrigações de exame periódicos, conforme será detalhado Nas leis a seguir.

De acordo com a LEI Nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 em seu Art. 148-A, “os condutores das categorias C, D e E deverão comprovar resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação.”

As características do exame toxicológico exigido como requisito estão no Art. 148-A no § 1º da LEI Nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, da seguinte maneira: “O exame de que trata este artigo buscará aferir o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção e deverá ter janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, nos termos das normas do Contran.” Nesta Lei ainda, no seu parágrafo 2º, pode ser observado que o exame toxicológico, além de ser feito para renovação da CNH, deve ser feito em um determinado período, como segue:

Além da realização do exame previsto no **caput** deste artigo, os condutores das categorias C, D e E com idade inferior a 70 (setenta) anos serão submetidos a novo exame a cada período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames de que trata o inciso I do **caput** do art. 147 deste Código.

Visto as exigências legais anteriormente citadas, o CBMSC emitiu a Nota Nº 930-21-DLF: Orientações sobre o teste toxicológico para manutenção da carteira de motorista categorias C, D e E, onde extrai-se que: “II. A fim de manter as categorias C, D e E das CNHs dos condutores o exame deve ser

custeado pelo convênio municipal (...).”

A referida solicitação está ampara pela Lei Municipal nº 2.537/2014, em seu artigo 2º, *in verbis*:

Art. 2º - Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e **aplicados** exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e **despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.**
(grifo nosso)

Conforme preconiza o artigo supracitado, os recursos advindos em cumprimento do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Orleans e o Corpo de Bombeiros Militar, poderão ser aplicados em despesas de custeio da atividade de bombeiro militar. Desta feita, não obsta impedimentos para o deferimento, posto que é resultante da manutenção das atividades próprias do Estado, o que não gera o aumento do seu patrimônio, contribuindo apenas para sua continuidade, *in casu*, atividade de bombeiro militar.

Por fim, além dos requisitos citados anteriormente, justifica-se, também, a necessidade de adquirir os exames toxicológicos e garantir a continuidade dos serviços de socorro do Corpo de Bombeiros de Orleans.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação de empresa para a aquisição de EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC busca manter os motoristas das viaturas de bombeiro com suas habilitações cumprindo as determinações em relação ao CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

6. FONTE DE RECURSO

RECURSOS PRÓPRIOS - CONVÊNIO

7. FISCALIZAÇÃO

Nome Titular	Secretaria	Matrícula	E-mail	Telefone
Adriano Brugnerotto	Corpo de Bombeiros	Nº 663793-0	833sgt@cbm.sc.gov.br	(48)3631-9330
SERÁ NECESSÁRIO AUXÍLIO DE ÁREA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO ETP?			SIM	NÃO X
Para atender o requisito constante da Nova Lei de Licitações, Art 74, inciso V, § 5º, faz-se necessário o auxílio do Setor de Planejamento da Prefeitura para demonstrar o que se pede no item I. (Lei Nº 14.133/2021)				

Orleans/SC, 23/02/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição Das Necessidades

A necessidade consiste na contratação de empresa para a aquisição de EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC. Esses exames cumprirão as determinações em relação aos motoristas de viaturas do Corpo de Bombeiros, que por particularidades dos veículos se faz obrigatório possuírem no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria C, esta que traz a obrigatoriedade de realização do EXAME TOXICOLÓGICO COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO. Serão necessários 12 exames.

2 - Área Requisitante

- Corpo de Bombeiros de Orleans

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Específicos:

- A. Comprovantes de Regularidade fiscal e trabalhista;

3.2 Requisitos Gerais:

- A. Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para esta aquisição buscou identificar as soluções disponíveis, considerando qualidade, custo e praticidade.

O exame toxicológico deve possuir todas as suas etapas, pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas, protegidas por cadeia de custódia com validade forense, incluindo desde o procedimento de coleta do material biológico até o registro na base de dados do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) e a entrega do laudo do exame ao condutor, garantindo a rastreabilidade operacional, contábil e fiscal de todo o processo, aí compreendidas todas as etapas analíticas (descontaminação, extração, triagem e confirmação). Também, o exame toxicológico somente poderá ser realizado por laboratórios credenciados pelo órgão máximo executivo de trânsito da União. Por isso, foi avaliada apenas uma alternativa, que é a contratação de uma empresa especializada na realização dos exames, visto as particularidades obrigatórias para a realização dos exames e o cadastro dos exames nos sistemas de controle de trânsito. Os valores para cumprir a solução serão apurados através do item IV do § 1º do Art. 23. da Lei 14133 de 2021, no qual se buscou no mínimo 3 (três) fornecedores para pesquisa de preço, usando a Pesquisa direta de mercado considerando menor preço realizada com os fornecedores com propostas contendo descrição do objeto, valor unitário e total descrito nos orçamentos na forma de comparação levando em consideração a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Sendo posteriormente utilizada a proposta de menor preço para o levantamento estimado do valor unitário e do valor total.

5. Quadro Quantitativo Dos Materiais

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unid.</u>	<u>TOTAL</u>
1	Exame toxicológico com larga janela de detecção de cabelo/ pelo.	Unidade	12

6 - Descrição da Solução como um todo

A contratação busca sanar uma necessidade clara, a manutenção dos requisitos de habilitação de trânsito dos motoristas das viaturas das guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros de Orleans.

Para isso, serão adquiridos 12 exames para as renovações de CNH destes motoristas.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas é a seguinte: 12 Exames toxicológicos com larga janela de detecção de cabelo/pelo.

8 - Estimativa do valor da Contratação

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)**. Conforme pesquisa de preços realizada.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de um objeto único não sendo possível observar o princípio do parcelamento.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação aqui pretendida será atendida no planejamento, pois trata-se de uma contratação para manutenção das atividades funcionais do Corpo de Bombeiros. O objeto vem para manter o atendimento das despesas de custeio da atividade de bombeiro militar, atividade constante no planejamento.

12 - Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, o Município de Orleans, por meio do termo de convênio como o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pretende obter os seguintes resultados:

a) Manter o atendimento a população em situação adversas;

b) Possibilitar aos Bombeiros Militares condutores o cumprimento das determinações em relação aos motoristas de viaturas do Corpo de Bombeiros, que por particularidades dos veículos se faz obrigatório possuírem no mínimo a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de Categoria C e manter os exames toxicológicos atualizados;

13 - Providências a serem adotadas

Através deste estudo constatou-se que não serão necessárias adaptações ou providências adotadas.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras

15 - Declaração de Viabilidade / Posicionamento Conclusivo

(X) Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Os itens mencionados para esta contratação são de extrema importância, para manter o funcionamento do trabalho de atendimento de emergências pelos bombeiros do Corpo de Bombeiros de Orleans. E em atendimento à Lei nº 14.133/2021, trata-se de Dispensa de licitação, objetivando a redução de despesas e observando o princípio de economicidade. Portanto, a contratação é viável tecnicamente, ao garantir fornecimento regular e seguro, e economicamente, ao promover eficiência no uso dos recursos públicos.

16 – Responsáveis

ADRIANO BRUGNEROTTO
Corpo de Bombeiros de Orleans

Orleans/SC, 23 de Fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de EXAMES TOXICOLÓGICOS COM LARGA JANELA DE DETECÇÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ORLEANS – SC.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unid.</u>	<u>TOTAL</u>	<u>valor</u>	<u>total</u>
1	Exame toxicológico com larga janela de detecção de cabelo/pelo.	Unidade	12	R\$ 105,00	R\$ 1260,00
					R\$ 1260,00

2.1. Justificativa do Valor Estimado

Os valores para cumprir a solução foram apurados através do item IV do § 1º do Art. 23. da Lei 14133 de 2021, no qual se buscou no mínimo 3 (três) fornecedores para pesquisa de preço, usando a Pesquisa direta de mercado considerando menor preço realizada com os fornecedores com propostas contendo descrição do objeto, valor unitário e total descrito nos orçamentos na forma de comparação levando em consideração a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Sendo posteriormente utilizada a proposta de menor preço para o levantamento estimado do valor unitário e do valor total.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Gerais:

- Cumprimento dos requisitos elencados no artigo 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Requisitos Específicos:

- Comprovantes de Regularidade fiscal e trabalhista;

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA)

4.1 Execução do fornecimento e Forma de entrega:

De acordo com a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 923, DE 28 DE MARÇO DE 2022 onde se dispõe sobre as normas do exame toxicológico de larga janela de detecção, em amostra queratínica, para a habilitação, renovação ou mudança as categorias C, D e E, decorrente da Lei nº 13.103, de 02 de março de 2015, O exame deverá:

O exame toxicológico de larga janela de detecção, em amostra queratínica, para a habilitação, renovação ou mudança para as categorias C, D e E, destinado à verificação do consumo, ativo ou não, de substâncias psicoativas, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias, decorrente da Lei nº 13.103, de 2015, deverá ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução e seus Anexos.

O exame toxicológico deve possuir todas as suas etapas, pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas, protegidas por cadeia de custódia com validade forense, incluindo desde o procedimento de coleta do material biológico até o registro na base de dados do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) e a entrega do laudo do exame ao condutor, garantindo a rastreabilidade operacional, contábil e fiscal de todo o processo, aí compreendidas todas as etapas analíticas (descontaminação, extração, triagem e confirmação).

O exame toxicológico somente poderá ser realizado por laboratórios credenciados pelo órgão máximo executivo de trânsito da União.

Os exames devem obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes ao mesmas.

O local de realização do exame: Laboratório de Coleta em Orleans-SC.

Prazo para realização do exame: em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento após o recebimento da Solicitação de Fornecedor (SF), esta será enviada por meio eletrônico.

A contratação com o fornecedor vencedor será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e solicitação de fornecimento de compra.

A nota fiscal eletrônica só poderá ser emitida após o recebimento da solicitação de fornecimento e execução dos serviços ou entrega dos materiais, conforme o caso, constantes da mesma.

4.2 Endereço da Unidade Solicitante:

Corpo de Bombeiros Militar: Rodovia SC-108, KM 333, Bairro Murialdo, Orleans-SC, CEP: 88870-000, E-mail 833sgt@cbm.sc.gov.br Telefone: (48) 3631-9333 ou (48) 3631-9329

4.3 Do cumprimento das especificações:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto, do contrato porvir, no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável designado pela unidade solicitante, o direito de não receber os produtos e/ou serviços, caso os mesmos não sejam entregues em condições satisfatórias.

Por ocasião da realização do exame, caso seja detectado que o objeto não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência e seus anexos, a unidade solicitante poderá rejeitá-lo integralmente ou em parte, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA providenciar adequação do serviço em

desconformidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor

Nome: Adriano Espindola da Costa
Secretaria: Corpo de Bombeiros
Matrícula: N.º 927148-1
E-mail: 833cmt@cbm.sc.gov.br

Fiscais

Nome: Adriano Brugnerotto
Secretaria: Corpo de Bombeiros
Matrícula: N.º 663793-0
E-mail: 833sgt@cbm.sc.gov.br

5.2. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o respectivo regulamento do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

5.3. Atribuições do Gestor do Contrato

5.3.1. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

5.4. Atribuições do Fiscal do Contrato

5.4.1. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no anexo VI, do art. 10, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

5.5. Designação dos Responsáveis

5.5.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos no anexo VI, Seção II, do Decreto Municipal nº 5.674/2023.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

6.2. Forma de fornecimento

6.2.1. Os exames devem obedecer a todas as normas técnicas e exigências inerentes

ao mesmas. O local de realização do exame: Laboratório de Coleta em Orleans-SC. O Prazo para realização do exame: em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF), está será enviada por meio eletrônico.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)**. Conforme pesquisa de preços realizada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Recurso próprio do convênio 099/2024.

ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA
Corpo de Bombeiros Militar

ADRIANO BRUGNEROTTO
Fiscal do Corpo de Bombeiros Militar

Orleans/SC, 23 de fevereiro de 2025.